



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

★

EDITAL Nº 29

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 1039  
de 09 de novembro de 1982

"Dispõe sobre alteração do "caput" do artigo 2º da Lei nº 1.011 de 4 de fevereiro de 1982"

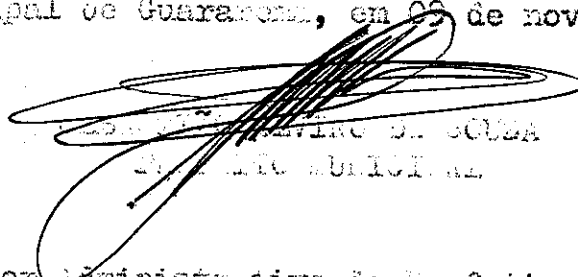
A Câmara Municipal de Guararema, aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O "caput" do artigo 2º da Lei nº 1.011 de 4 de fevereiro de 1982, passa a ter a seguinte redação:

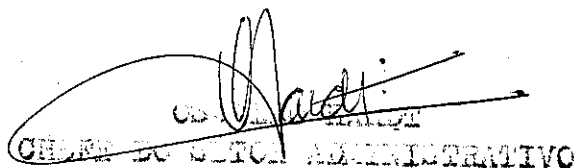
Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a pavimentar com asfalto as seguintes ruas do perímetro urbano na cidade: Rua Bela Vista; Rua Capitão Alberto A. Moissohn, prolongamento; Rua José Ramires e Rua Dr. Pedro de Toledo e fica autorizado a pavimentar com paralelepípedos as seguintes vias públicas: Rua João Ramires e viela de travessa da Avenida Antonio Peixeira Luniz para Rua Bela Vista.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 09 de novembro de 1982

  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no setor administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO